



PODER EXECUTIVO
D.O. 11/4/73

IMPL
Fla. 05
Rub. 501

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 320, , DE 10 DE ABRIL DE 1 973.

Abre, à Secretaria de Indústria e Comércio, o crédito Especial de Cr\$.. 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, à Secretaria de Indústria e Comércio, o crédito Especial de CR\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil cruzeiros), para atender despesas de quaisquer natureza com a implantação do programa de desenvolvimento do Turismo no Estado, no curso do Ano Nacional do Turismo.

Artigo 2º - A despesa com a abertura do presente crédito será coberta com a anulação em igual importância da seguinte dotação orçamentária: 09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - 3.09.01.09.05 - Gabinete do Secretário - 6.0.0.0 - Despesas de Transferências de Capital- 6.1.9.0 - Diversos- 03.-Diversos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em CUIABÁ, 10 de Abril de 1 973, 152º da Independência e 85º da República.

Registrada as fls.
240 e 240 v., do livro
competente -
Taba - 19/06/85.

[Assinatura]
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

[Assinatura]
Secretário de Indústria e Comércio

[Assinatura]
Governador do Estado

[Assinatura]
Procurador Geral do Estado